



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Edital

Nº19/2020

REABERTURA E RESTRIÇÕES AO FUNCIONAMENTO DOS CAMPOS DE TÊNIS E PADEL, DURANTE A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DETERMINADA PELA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19

Considerando a grave e dramática situação atual decorrente da proliferação mundial do vírus designado por novo Coronavírus SARS-CoV-2 e da propagação internacional da doença COVID-19, a qual foi classificada como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no passado dia 11 de março.

Considerando que o Governo declarou a situação de calamidade, mediante a Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril e que a mesma contempla, nos termos do seu número 2 e em Anexo, o regime da situação de calamidade.

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, a qual estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à Pandemia da doença COVID-19.

Considerando a necessidade imperiosa de promover um desconfinamento progressivo, gradual, prudente e cauteloso, que assegure o cumprimento de regras de distanciamento físico e social, de limpeza e de higiene como contributo fundamental para a contenção da propagação do Covid-19, a Junta da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho em reunião de Junta e nas competências atribuídas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou:

- ✓ Reabrir os Campos de Ténis e Padel, ao abrigo do art.º 16º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, nas seguintes condições:
 - Limpeza e desinfeção diária e periódica, dos espaços e objetos com os quais haja contacto intenso;
 - Interdição da presença de mais de 4 praticantes e um técnico nos respetivos cortes de ténis e padel;
 - Proibição de partilha de materiais e equipamentos;
 - Proibição de utilização de balneários;

- Proibição de aluguer de equipamento;
 - Obrigatoriedade de distanciamento de dois metros entre os atletas;
 - Cumprimento do manual (em anexo) de procedimentos de proteção de praticantes e funcionário
- ✓ Continuação do encerramento dos demais equipamentos desportivos;

Alverca do Ribatejo e Sobralinho, 8 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E
SOBRALINHO



Anexo I

BOAS PRÁTICAS NO USO DOS CAMPOS TÊNIS

Apenas deverão frequentar o Clube os jogadores em atividade, um Encarregado de Educação no caso de praticantes menores de 14 anos, treinadores e funcionários;

É obrigatório lavar/higienizar as mãos antes e depois de jogar;

Nas áreas de circulação dos Clubes é aconselhado o uso de máscara;

Deve-se evitar tocar na cara e partilhar garrafas de água;

Ao tossir e/ou espirrar utilize o cotovelo, ou um lenço de papel e deite-o no lixo;

Se, porventura, tocar nos equipamentos do campo, tais como: rede, postes da rede, cadeira do árbitro ou vedação, informe o Clube para que este proceda à sua higienização. O campo será higienizado 2 vezes por dia e sempre que necessário;

Recomendamos que não jogue se for considerada uma pessoa “grupo de risco”, seja por idade, motivo de saúde ou doente crónico;

Só é permitida a permanência de um número máximo de 4 jogadores por campo, sendo possível também, em caso de aula, a presença de 1 treinador;

Implementar intervalos de 15 minutos entre cada utilização do campo (alugueres ou aulas), para garantir que os equipamentos são higienizados;

Estarão espalhados pelos campos dispensadores com álcool-gel;

Não é permitido o uso de material didático como alvos ou cones;

Durante os treinos, só 1 atleta apanhará as bolas, antes e após efetuar a higienização das mãos com álcool-gel;

Todos os pagamentos deverão ser feitos por via eletrónica, os alugueres deverão ser pagos à Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho e o comprovativo apresentado antes de entrar no campo;

Recomenda-se, nos alugueres, a utilização de bolas novas;

Evitar o contacto social durante o jogo (toques “mais 5”, cumprimentos...);

Recomenda-se somente a utilização dos bancos para pousar o saco e colocados o mais possível nas bordas;

As portas dos campos terão de estar permanentemente abertas evitando que os utentes abram e fechem portas e portões;

Não é permitido o Clube emprestar ou alugar equipamento, como bolas ou raquetes;

Todos os praticantes deverão chegar e sair o mais perto possível da hora do jogo;

Não é permitida a utilização dos balneários, apenas o WC que será higienizado com frequência, duas vezes por dia e sempre que necessário.

Levar apenas para o Clube (campo em concreto) o material estritamente necessário (raquete e garrafa de água) e não o trocar com ninguém.

Todos os alugueres terminam 10 minutos antes de iniciar um novo, para se evitar contactos.